



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 220, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 102, de 13 de junho de 2025, da Presidência, que "Delega ao titular da Secretaria de Eleições – SEL – a competência para proceder aos registros, especificados nesta portaria, no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP e revoga a Portaria nº 125, de 14 de junho de 2024, da Presidência."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXVI do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 28 de maio de 2025, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.875,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 102, de 13 de junho de 2025, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VI — validar as anotações relativas aos órgãos provisórios, observando-se o prazo de validade de até 4 (quatro) anos e o disposto nos respectivos estatutos, conforme o acórdão do STF na ADI nº 5.875, de 28 de maio de 2025;

(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 18/09/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6750374** e o código CRC **D883E227**.

0013659-92.2025.6.13.8000

6750374v1